

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

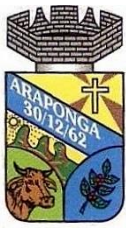
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Trata-se de apresentação de Documento de Formalização de Demanda, apresentado pelo Ilmo. Sr. Simone Aparecida Dias Sampaio Silva, requerendo a contratação da pessoa jurídica **REALL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.067/0001-46, com endereço comercial na Rua Joaquim Nabuco, N° 243, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, CEP: 35.162-379, devidamente representada pela Sr. Judson Fagundes Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/05/1983 na cidade de Cel. Fabriciano/MG, empresário, filho de Geraldo Nascimento e de Rosangela Fagundes S. Nascimento, inscrito no CPF sob o no 086.034.556-43, portador da Carteira de Identidade no MG-15733590, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pretoria, 149, Bairro: Bethânia, Ipatinga/MG, CEP: 35.164-099, para fins de apresentação musical da dupla “RELBER E ALLAN”, durante a realização do I Expo Araponga de 2025, que acontecerá no Parque de Exposições durante os dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025. A apresentação da referida artista se dará na data de 19/09/2025, pelo valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Dotação Orçamentária indicada pelo Departamento competente, para fins de acobertar a despesa: - 0206 01 13 392 0048 2.224 MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DIVERSAS - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- Ficha 425.

No valor da proposta estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e/ou indiretas decorrentes da execução do objeto relacionadas à apresentação do show da dupla “**RELBER E ALLAN**”, no qual estão inclusos: cachês, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre de acordo com a logística, tanto do artista, quanto da equipe e de seus equipamentos a serem utilizados na apresentação, traslado, alimentação, bem como encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários inerentes ao objeto, ficando a cargo do município de Araponga, o fornecimento de toda estrutura necessária, tais como som, palco, iluminação, gerador, disponibilização de equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

de apoio/seguranças e carregadores durante o evento, despesas com licenciamentos necessários, incluindo o pagamento do ECAD se necessário, despesas com hotel, abastecimento de camarim e van(s) para traslado entre o hotel até o local do show.

Desta forma, para fins de garantir e reservar a contratação da dupla **“RELBER E ALLAN”**, determino que os pagamentos sejam realizados nos termos do § 1º do art. 145 da Lei Federal 14.133/2021, mediante apresentação de garantia, sendo o pagamento total, correspondente à quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O pagamento será realizado até o dia 18/09/2025 no valor total do contrato, por meio de depósito em conta da CONTRATADA, mediante a apresentação de caução garantia nos termos do art. 98 da Lei Federal 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a contratada, optar por uma das modalidades de garantia determinadas pelo § 1º do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **“REALL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.067/0001-46, com endereço comercial na Rua Joaquim Nabuco, Nº 243, Cidade Nobre, Ipatinga-MG, CEP: 35.162-379, o que o faço conforme inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Cumpra-se.

Araponga/MG 30 de abril de 2025.

Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal